



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 26/03/2015

LEI N° 0687, DE 26 DE MARÇO DE 2015

CFE. LEI MUN 602/2012

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Vereadores, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.



MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 19/1998, fica revisto os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, sofrendo um acréscimo de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), calculado sobre o respectivo subsídio, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre março de 2014 a fevereiro de 2015, conforme data base fixada pela Lei Municipal n° 0583 de 06 de setembro de 2011.

Art. 2° Com a revisão geral dos subsídios referida no artigo supra, os detentores de cargo eletivo passam a receber mensalmente os seguintes valores:

- a) Vereador, o valor de R\$ 2.439,67 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);
- b) Vice-Prefeito, o valor de R\$ 4.538,93 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos);
- c) Prefeito Municipal, o valor de R\$ R\$ 11.347,32 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);
- d) Secretários do Poder Executivo, o valor de R\$ 3.971,56 (três mil novecentos e setenta e um real e cinquenta e seis centavos).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 01 de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 26 de Março de 2015.



MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal